

MÓVEL:- LOTE DE TERRAS no: 09, situado na **Quadra "I"**, Rua Roraima, do Loteamento denominado "**BALNEÁRIO RESIDENCIAL TARUMÃ**", localizado na Estrada do Cetur, sem número, bairro Tarumã, terceiro distrito imobiliário desta cidade, com dimensões de 20,00m de frente, por 30,00m de fundos, formando um perímetro de 100,00mls, perfazendo o total de seiscentos metros quadrados (600,00m²), com os seguintes limites e confrontações: ao **Norte**: com o lote 10, por uma linha de 20,00m; ao **Sul**, com a Rua Roraima, por uma linha de 20,00m; à **Leste**, com o lote 11, por uma linha de 30,00m; e, a **Oeste**, com o lote 07, por uma linha 30,00m; Lote de terras que faz parte e ora se desmembra de um todo maior, adquirido pelos proprietários por Escritura Pública de Compra e Venda e Remembramento de Imóvel, datada desta cidade, de 26 de maio de 1994, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício, desta Capital, Bel. Miguel Raymundo de Oliveira Vital, às fls. 87 a 89 do Livro nº 076, registrada neste Cartório sob o nº 24.174, às fls. 01 e verso, do Livro 2 de Registro Geral, em data de 14 de junho de 1994, posteriormente re-ratificada, em seus limites e confrontações, consoante Escritura Pública de Re-Ratificação Unilateral, de 12 de maio de 2004, lavrada em Notas do Tabelião do 5o. Ofício, desta cidade, às fls. 142, do Livro nº 104, averbada sob o nº AV-1/24.174, às fls. 01 verso a 02, estando o citado Loteamento, registrado neste Cartório, sob o nº R-2/24.174, às fls. 02 a 03, deste Livro, em data de 03 de maio de 2006, conforme Memorial Descritivo Urbanístico, datado de 30 de março de 2006, elaborado de conformidade com as exigências do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 dezembro de 1979, aprovado pela Prefeitura Municipal de Manaus, através do Instituto de Planejamento Urbano - IMPLURB, em 10 de outubro de 2005, processo nº 2306/02, de 22 de maio de 2002, e Decreto Municipal nº 8.109, de 10 de outubro de 2005, publicado no DOM nº 1341, de 13 de outubro de 2005, conforme descreve a Certidão de Aprovação do Loteamento, datada de 31 de outubro de 2005, e assinada pela Diretora de Operações do IMPLURB - Cristiane Melo Sotto Mayor. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Manaus, sob o no: 409526.-

PROPRIETARIOS:- MICHAEL SCHWARCZ e sua mulher, **RIVKA SCHWARCZ**, ambos brasileiros, casados, comerciantes, aposentados, portadores das cédulas de identidade Rs.Gs. n:s. 2.390.100-SSP/SP e 2.396.111-SSP/SP, e dos CPF.s. n:s:007.356.718-34 e 181.484.252-72, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua B, no: 42, apto: 301, Conjunto Residencial Jardim Espanha II, bairro Adrianópolis, em trânsito na cidade do Careiro Castanho/AM, ela no ato representada por seu bastante procurador, Michael Schwarcz, seu marido, acima qualificado, nos termos da procuração, lavrada as fls. 123, do Livro 27, em data de 14 de setembro de 2010, nas Notas da 1a. Serventia de Notas da Comarca do Careiro/Amazonas.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório, sob o R-2/24.174, fls. 02 a 03, do Livro 2 de Registro Geral, em 03 de maio de 2006.

Suboficial:

Joacy dos Santos Serrão
(JOACY DOS SANTOS SERRÃO).-

R-1/42.431- Manaus, 07 de dezembro de 2012. Protocolo no:72.122, fls .62, do Livro 1-L.

TRANSMITENTES:- Michael Schwarcz e sua mulher Rivka Schwarcz, já qualificados.-

ADQUIRENTE:- ELIANE SOUZA CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da

carteira de identidade R.G. no: 1.349.485-6-SSP/AM, e do CPF. no: 602.493.312-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Desembargador João Machado, no: 6019-A, Bairro Alvorada I, em trânsito na cidade do Careiro Castanho/AM.

VALOR: - R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 27 de novembro de 2012, lavrada no Cartório da 1a. Serventia de Notas da Comarca do Careiro/AM, pelo Tabelião - Francisco de Jesus Barroso da Silva, à fls.191, do Livro no: 36.

CONDIÇÕES:- Não constam.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AO181164-20 - Protocolo 72122 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 07/12/2012 09:03:11 - Emitido por Joacy dos Santos Serrão - FUNETJ: R\$48.80 - FUNDPAM: R\$24.40 - Código de segurança: 04F2-BD5B-C9EB-DE12 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

REGISTRADO por:

Suboficial:

(JOACY DOS SANTOS SERRÃO)

R-2/42.431- Manaus, 19 de dezembro de 2012. Protocolo no:72.269, fls.63 do Livro 1-L.

CREDORA HIPOTECÁRIA:- SANTA MARIA CIA. DE PAPEL E CELULOSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME. sob o no: 77.887.917/0001-84, com sede na BR-277, Km 364, Rio Coutinho, Município de Guarapuava/PR, representada no ato, por seu Diretor: Marcelo Podolan Lacerda Vieira, brasileiro, natural de Gurapuava/PR, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Virmond, no: 3.243, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP: 85015-20, portador da cédula de identidade R.G. no: 4.148.442-0-SSP/PR, e do CPF. no: 772.337.359-72, ora de passagem por esta cidade.-

GARANTIDORA: **RAIMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME. sob o no: 02.714.100/0001-05, e Inscrição Estadual no: 06.200.546-4, com sede na Rua Professora Cacilda Pedroso, no: 781, Complemento "A", Alvorada, nesta cidade, CEP. no: 69.048-340, no representada por seus representantes legais, Sra. Eliane Souza Carvalho, já qualificada, e Sr. Euzimar Costa de Souza, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade no: 0.765.775-7-SSP/AM, e do CPF. no: 406.400.352-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 09, no: 81, Alvorada, de passagem pela Comarca do Careiro/AM.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- **Eliane Souza Carvalho**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade no: 1.349.485-6-SSP/AM, e do CPF. no: 602.493.312-68, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Desembargador João Machado, no: 6019-A, Centro, de passagem pela Comarca do Careiro/AM.

VALOR DO CRÉDITO:- Das obrigações da garantidora e dos intervenientes hipotecantes: A partir da assinatura da escritura que serve de título para este registro e pelo prazo até **31 de dezembro de 2012**, condicionado a pontualidade da Interveniente Hipotecante na quitação de seus débitos, a CREDORA HIPOTECÁRIA concorda em abrir linhas de crédito em favor da interveniente hipotecante, até o limite máximo de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), o

Manaus,

~~qual deverá ser pago a sete (7) dias do embarque da mercadoria,~~ pagamento parcelado de débitos advindos de transações comerciais que se fizerem necessárias entre as partes, objetivando a aquisição de papel e suas respectivas qualificações e especificações, além daquelas já estipuladas naquela Serventia do Careiro/AM, e nas escrituras mencionadas na cláusula primeira (1a.) da escritura que serve de título para este registro.-

DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:- Pela escritura e na melhor forma de direito e sem prejuízo das demais garantias contratualmente previstas, os **Intervenientes Hipotecantes**, dão a **Credora Hipotecária, em substituição as hipotecas registradas no Cartório do Registro de Imóveis do 5o. Ofício, desta cidade, sob o no: R-1/3662.** em garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórios, a serem assumidas pela GARANTIDORA em decorrência das escrituras mencionadas na cláusula precedente, o **imóvel de sua única e exclusiva propriedade descrito e caracterizado nesta matrícula.**

REFORÇO DE GARANTIA:- Em se verificando qualquer ocorrência que determine a depreciação ou a diminuição da garantia constituída, a GARANTIDORA e/ou os INTERVENIENTES HIPOTECANTES comunicarão de imediato e por escrito o fato a CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de que esta possa determinar as providências necessárias, devendo a hipoteca ser reforçada ou substituído dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhes for feita por carta protocolada.-

TÍTULO:- Aditamento, Substituição de Garantia Hipotecária e Cancelamento de Hipoteca vinculada à Escritura Pública de Crédito com Garantia Hipotecária de 30/03/2012.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 13 de dezembro de 2012, lavrada no Cartório do Único Tabelionato de Notas, da Comarca do Careiro/Am, pelo titular: Francisco de Jesus Barroso da Silva, às fls. 05 do Livro nº: 37.

CONDIÇÕES:- 1) Os Intervenientes hipotecantes assumem as seguintes obrigações: a) Entregar ao credor hipotecário, no prazo máximo de 30 dias o primeiro traslado da escritura, devidamente registrado no Cartório competente, acompanhado dos comprovantes de registro; b) manter em dia o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado; c) não permitir que os bens que servem de garantia sejam arrendados, cedidos, compromissados à venda ou por qualquer outra forma onerados sem prévia e expressa autorização do CREDOR HIPOTECÁRIO, sob pena de tornar-se a dívida decorrente do Contrato imediatamente exigível em sua totalidade; d) todas as demais condições descritas e caracterizadas na escritura e aqui não reportadas.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° AO181164-20 - Protocolo 72122 - Livro 2 - N° 42431 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 07/12/2012 09:03:11 - Emitido por Joacy dos Santos Serrão - FUNETJ: R\$48.80 - FUNDPAM: R\$24.40 - Código de segurança: 04F2-BD5B-C9EB-DE12 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

REGISTRADO por:
Suboficial:

(JOACY DOS SANTOS SERRÃO).

AV-3/42.431 - Manaus, 12 de Fevereiro de 2016. Protocolo nº 90.879. Pela ordem de

indisponibilidade nº 201406.1715.00032089-IA-980, Processo nº 00012831420125150093 emitida em 23/06/2014, pela 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, e responsável Danielle Waldrigues Nogueira, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BD633253-69 - Protocolo 90879 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 12/02/2016 13:52:31 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 139F-69B5-2991-05C6 (ISENTO - motivo: Ordem de Indisponibilidade nº 201406.1715.00032089-IA-980 - Processo nº 00012831420125150093, emitida em 23/06/2014 pela 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - Responsavel Danielle Waldrigues Nogueira) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br**

AVERBADO por:
Suboficial:

(JOACY DOS SANTOS SERRÃO)

R-4/42.431 - Manaus, 19 de dezembro de 2018. Protocolo nº 405.171.

AUTOR: ELIENE RITA DE SOUZA.-

RÉU:- CS COMERCIO DE PAPEL LTDA -ME e outros 6.-

VALOR DA PENHORA:- Não declarado.-

TÍTULO:- P E N H O R A.-

FORMA DO TÍTULO:- Despacho, expedido na cidade Campinas/SP, em 25 de setembro de 2018, pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, assinado eletronicamente pela MMª Drª Luciene Tavares Teixeira - Juíza do Trabalho, em consequência do processo nº 0001103-78.2012.5.15.0131, movida pelo Autor contra a Réu.-

OBJETO DA GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Eliane Souza Carvalho, sem avaliação.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004945EY1FT3JEI3OUH798 - Protocolo 105171 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 19/12/2018 10:55:33 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PENHORA - Despacho, expedido na cidade de Campinas/SP, em 25 de setembro de 2018, pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. Proc. 0001103-78.2012.5.15.0131) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjelo Neto).-

Av-5/42.431 - Manaus, 26 de agosto de 2019. Protocolo nº: 108.278.- Pela Ordem de Indisponibilidade sob Prot: 201906.0318.00825885-IA-380 - Proc: 00011375620125150130, emitida em 03 de junho de 2019, pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **ELIANE SOUZA**

Manaus,

26 de agosto de 2019

CARVALHO.- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945TZ91TZ1UOTUK1J11 - Protocolo 108278 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 26/08/2019 10:30:26 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ordem de Indisp. CNIB prot. 201906.0318.00825885-IA-380 - proc. 00011375620125150130.) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br.

AVERBADO por:

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

Av-6/42.431 - Manaus, 26 de agosto de 2019 / Protocolo nº: 108.758.- Pela Ordem de Indisponibilidade sob Prot: 201907.0112.00853437-IA-490 - Proc: 0012407720125150093, emitida em 01 de Julho de 2019, pela 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ELIANE SOUZA CARVALHO, antes qualificada.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945JL83RUIJPISXK1V80 - Protocolo 108758 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 26/08/2019 13:41:53 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ordem de Indisp. CNIB prot. 201907.0112.00853437-IA-490 - proc. 0012407720125150093.) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br.

AVERBADO por:

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

Av-7/42.431 - Manaus, 02 de abril de 2020. Protocolo nº: 112.040.- Pela Ordem de Indisponibilidade sob Prot: 202003.0312.01080467-IA-140 - Proc: 00011037820125150131, emitida em 03 de março de 2020, pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ELIANE SOUZA CARVALHO.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945MJG10Z2PPVZG1046 - Protocolo 112040 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 02/04/2020 13:32:25 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br.

AVERBADO por:

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

R-8/42.431 - Manaus, 02 de outubro de 2020. Protocolo nº 114.060.-

EXEQUENTE:- Fazenda Pública do Estado do Amazonas.-

EXECUTADO: RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS e outros.-

VALOR DE AVALIAÇÃO: Não declarado.-

TÍTULO:- Penhora.-

FORMA DO TÍTULO:- Ofício nº 184/2020 - RP/PROEF/PGE, datado de 20 de agosto de 2020, assinado pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Ronald de Sousa Carpinteiro Peres, conforme Termo de Penhora, de 21 de maio de 2020, assinado pelo Sr. Bernardo José Noronha Antunes, diretor de Secretaria, da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, desta Capital, em consequência da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0605836-89.2015.8.04.0001, movida pela Exequente contra a Executada.-

OBJETO DA GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ELIANE SOUZA CARVALHO.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV00494596X58NTWCZ9B0I78 - Protocolo 114060 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 02/10/2020 15:06:21 - Emitido por Roseane Pereira de Loredo - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

Registrado por:
Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjele Neto).-

Av-9/42.431 - Manaus, 20 de agosto de 2021. Protocolo nº: 120.580.- Pela Ordem de Indisponibilidade sob Prot: 202107.2809.01162944-IA-260 - Proc: 00011375620125150130, emitida em 28/07/2021, pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **ELIANE SOUZA CARVALHO - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945TRARQ1BSJEX3SU40 - Protocolo 120580 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 20/08/2021 10:22:32 - Emitido por Raphael Gomes Matute - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.**

AVERBADO por:
Escrevente: (Bel. Denny Ricardo Magalhães Monassa).-

Av-10/42.431 - Manaus, 19 de fevereiro de 2024. Protocolo nº 141.381.- Pelo Despacho, expedido na cidade de Campinas/SP, em 05 de dezembro de 2023, pelo Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região, assinado pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta Dra. Erica Escarassatte, fica **CANCELADA A PENHORA**, registrada nesta matrícula sob o número: **R-4/42.431**, em virtude do Processo nº 0001103-78.2012.5.15.0131, que tem como Autor: Eliene Rita de Souza e como Réu: Cs Comércio de Papel LTDA - ME. Do que para constar, foi feito o competente **CANCELAMENTO.- SELO**

Manaus, 19 de fevereiro de 2024

ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004945ZEJJILQSZSQQL05 - Protocolo 141381 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 19/02/2024 12:45:53 - Emitido por JULLIAN GIUSEPPE LIRA TORRES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-

AVERBADO por:-

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto)-

Av-11/42.431 - Manaus, 09 de abril de 2024, Protocolo nº: 142.539.- Pela Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob Protocolo de Cancelamento nº. Prot: 202404.0215.03155288-TA-770 - Proc: 00011037820125150131, emitida em 02/04/2024, pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** averbada sob o Av-7, da presente matrícula.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004945Y06WOFUKL9ZQNB55 - Protocolo 142539 - Livro 2 - Nº 42431 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 09/04/2024 12:15:13 - Emitido por Roseane Pereira de Loredó - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-**

AVERBADO por:

Suboficial: (Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto)-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO VALOR